



CNPJ/MF Nº 34.164.319/0001-74
NIRE BRASÍLIA Nº 535.0000.033-0

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, REALIZADA NO DIA 10/04/2023

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD da Casa da Moeda do Brasil - CMB, realizada por meio de videoconferência, tendo como participantes o Presidente Bruno César Grossi de Souza, e os Conselheiros Luís Carlos da Conceição Freitas, Bianor Scelza Cavalcanti, Antônio José Chatack Carmelo e José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior e Edson Francisco da Silva, Representante dos Empregados. Registra-se a impossibilidade de participação do Conselheiro Fabiano Zouvi, por motivo particular. Acompanhou a reunião, o Diretor da Diretoria de Governança, Orçamento e Finanças - DIGOF, Jean Pedrazza Reiche, para apoio jurídico.

1. AGENDA LEGAL – DELIBERAÇÃO
1.1. Voto nº 016/2023/CONSAD-CMB - Eleição de Membro da Diretoria Executiva da CMB.

Dando início à pauta, o Presidente do CONSAD convocou o Colegiado à eleição de membro da Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, Processo SEI 18750.103445/2023-28, em consonância ao inciso II do art. 56 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, Sr. **SÉRGIO PERINI RODRIGUES**, ao cargo de **Presidente**, em substituição ao Sr. Hugo Cavalcante Nogueira, para completar prazo de gestão unificado, até 28/07/2023, conforme dispõe o §1º e caput do art. 60 do ESCMB. Inicialmente o Presidente do Conselho reiterou a ausência do Conselheiro Fabiano Zouvi, devido a deslocamento aéreo no momento da reunião, cujo compromisso já havia firmado antes do agendamento desta 2ª RE. Prosseguindo, o Presidente do Conselho prestou breve esclarecimento sobre o demandado, registrando a documentação encaminhada ao CONSAD por intermédio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COELE, considerando a indicação recebida para avaliação do Comitê por meio do Ofício SEI nº 68/2023/MF, de 21/03/2023, e anexos. Isto posto, o Conselho registrou também a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COELE, em cumprimento ao art. 114, II e §4º do ESCMB, remetida para apreciação do Colegiado por meio da Ata da 84ª Reunião do COELE, realizada no dia 30/03/2023, em que o Comitê opinou pelo enquadramento do indicado quanto aos requisitos e vedações legais, também disposto na autodeclaração preenchida e assinada, bem como na documentação remetida para análise, citada. Após esclarecimentos e avaliada a documentação recebida, bem como em consonância ao Plano de Sucessão da CMB, o Presidente do CONSAD, ouvidos os demais membros do Conselho e não havendo apontamentos complementares, ratificou a manifestação do COELE, sendo considerado o indicado apto a assunção do cargo e deliberado pelo Colegiado pela sua eleição como Presidente da CMB, emitindo-se a **Resolução CONSAD – RS nº 64/2023**, e consequente destituição do Sr. Hugo Cavalcante Nogueira. Registra-se que será dada a posse ao novo Presidente ainda nesta data. Na oportunidade, o Presidente do CONSAD e os demais membros do Conselho registraram agradecimentos ao Sr. Hugo Nogueira, destacando seu esforço e dedicação junto à CMB, deixando-a funcionando plenamente, com o apoio da Diretoria e de toda a sua equipe, avançando em inúmeras frentes, também na governança e clima organizacional, tornando evidente sua liderança, confiança e seriedade na condução dos trabalhos, com aproximação respeitosa e exitosa junto ao corpo funcional, parabenizando-o, por fim, pela gestão e o dever cumprido, desejando-lhe sucesso. Ao novo Presidente, Sr. Sergio Rodrigues, externaram satisfação em ter um moedeiro na Presidência da CMB, desejando-lhe uma excelente gestão e colocando o Colegiado à disposição para dar continuidade ao legado, da mesma forma exitosa, e sucesso na nova missão. O Presidente do Conselho registrou, ainda, que, dado a assunção do Sr. Sergio Rodrigues como novo Presidente da CMB, o cargo de Diretor de Operações – DIOPE, que até então ocupava, restará vago. Sendo assim, conforme prevê o art. 61 do ESCMB, fica sob a competência do novo Presidente da Empresa as providências para nomeação do seu substituto na DIOPE. Em atendimento ao artigo 146, §1º da Lei 6404/76, segue registrada a qualificação do administrador eleito: Sérgio Perini Rodrigues, brasileiro, administrador, casado em regime de comunhão parcial de bens, identidade nº 20-25882 CRA-RJ, CPF 795.926.357-49, domiciliado e residente na Rua das Laranjeiras, 147, ap.704, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-000.

1.2. Tratativas finais do Conselho de Administração.
Registra-se o encaminhamento do Relatório Executivo contendo os assuntos relevantes tratados pela gestão do Sr. Hugo Cavalcante, quem remeteu o documento para conhecimento do Colegiado, o qual foi apresentado também na 5ª Reunião de Diretoria, de 16/03/2023 (Processo 18750.102202/2023-72). O Presidente do CONSAD também abordou brevemente sobre possíveis assuntos a serem deliberados na próxima reunião do Colegiado, agendada para 28/04/2023, bem como na Assembleia Geral Ordinária agendada para a mesma data e que terá a sua participação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONSAD agradeceu a participação e o apoio de todos e encerrou a reunião às 10h20. Eu, Liane Gondim de Oliveira Jonas, Gerente da Seção de Secretária Geral, secretariei o Colegiado, sendo a presente Ata lavrada e assinada.

Bruno César Grossi de Souza
Presidente
Luís Carlos da Conceição Freitas
Conselheiro
Antônio José Chatack Carmelo
Conselheiro
Edson Francisco da Silva
Conselheiro
Bianor Scelza Cavalcanti
Conselheiro
José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior
Conselheiro

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 22/05/2023

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

